DECRETO Nº. 3896/2016, 10 de Junho de 2016.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Suplementar Por Provável Excesso de Arrecadação, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 885/2015 de 15/12/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Saltinho, crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde de Saltinho

Proj./Ativ.: 2.020 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica

Categoria: 3.3.90 – Aplicações Diretas

Fonte de Rec.: 1.64 - Recursos Atenção Básica

Valor: R\$ 1.257,72 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Dois

Centavos)

Órgão: 04 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde de Saltinho

Proj./Ativ.: 2.021 - Manut. das Ativ. Da Estratégia da Saúde da Família

Categoria: 3.1.90 – Aplicações Diretas

Fonte de Rec.: 1.64 - Recursos Atenção Básica

Valor: R\$ 39.542,28 (Trinta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e

Oito Centavos)

Órgão: 04 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde de Saltinho

Proj./Ativ.: 2.025 - Assistência Farmaceutica Básica - Componente Municipal

Categoria: 3.3.90 – Aplicações Diretas

Fonte de Rec.: 1.67 - Recursos Farmácia Básica

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

- **Art. 2º** . Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).**
 - Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
 - **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 10 de Junho de 2016.

LUIZ DE PARIS Prefeito Municipal

ADEMAR LUIZ TONKELSKI Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo

Coordenador de Setor de Registro e Publicação e Atos Oficiais